

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 5 DE MAIO DE 2025

ATA N.º 10 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: _____

Foi justificada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt, a falta da Vereadora Mariana Vasconcelos à reunião ordinária de 5 de maio de 2025.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas: _____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 26 de julho de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Miguel Brito. _____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 18 de outubro de 2024, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt _____





DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 30/04/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.152.390,76€ (dois milhões, cinco e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.641,28€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL CONSTITUÍDO POR 8 FOGOS A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º1390, LOCALIZADO NA FONTINHA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade Beautiful Constellation - Unipessoal Lda, (Proc. n.º 330/2025), para construção de um conjunto habitacional constituído por 8 fogos (6 T2 e 2 T1), a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º1390, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º8337/20170512, localizado na Rampa da Fontinha, n.º17. _

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1- Emitir informação prévia desfavorável, nos termos do ponto 4 do artigo 16.º do RJUE - Regime Jurídico da Edificação e Urbanização com base nos fundamentos constantes nos pontos 4- e 5- do respetivo parecer técnico. _____

Parecer Técnico _____

"...4- Da análise do pretendido verificamos que o procedimento não foi instruído com todos os elementos previstos nos termos n.º 2 do referido artigo 14.º do

Livro	Folhas

RJUE, designadamente as previstas nas alíneas c), d), e) e f), sendo de salientar que a Planta Síntese (03A) e de Implantação (04A) não são explícitas das áreas privadas e públicas (cedências), nem discriminam o que fica integrado em cada fração, sendo recomendável separar a planta de cedências da síntese. _____

5- Da análise em termos urbanísticos da edificação do conjunto habitacional, compete-nos alertar para os seguintes pontos: _____

a) As acessibilidades previstas em ambos os pisos, aos vários fogos retiram privacidade a compartimentos como os quartos de dormir e salas de estar, face às implantações efetuadas e a não definição dos logradouros privados; _____

b) As galerias de acessibilidade também retiram iluminação natural a compartimentos do r/chão, como quartos de dormir; _____

c) Que a distância de 3,00m entre o bloco A e o bloco B, com compartimentos de iluminação e ventilação obrigatória, não garante o ângulo de 45° necessário para os vãos desses compartimentos; _____

d) Que os apartamentos de tipologia T1 não possuem a área mínima de 52,00m²; _____

e) Nas legendas de materiais dos Alçados (11^a), é referido que os vãos possuem “...ensombramento em blackout interiores de enrolar em alumínio da mesma cor”, no entanto nos Pormenores Construtivos (P1), surgem estores de enrolar em alumínio exteriores, o que deve ser esclarecido, sendo de salientar que os estores de enrolar exteriores não fazem parte da linguagem arquitetónica local; _____

f) A falta de definição entre os lugares de estacionamento privados e públicos e, a que frações pertencem. _____

6- Em face do exposto nos pontos 4- e 5- é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo deverá deliberar no sentido de a informação prévia ser desfavorável, devendo a sociedade requerente ser notificada para o efeito.” _____



2- Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS COMERCIAIS EM DOIS FOGOS DE TIPOLOGIA T0, FRAÇÃO E DO LOTE 1 E FRAÇÃO A DO LOTE 2 DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO “URBANIZAÇÃO LEVADA DOS CANHAS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 8/2003, LOCALIZADAS NA RUA DOS ARRIFES. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do Senhor Sergei Klochkov, (Proc. n.º 450/2025), para a alteração de utilização de dois espaços comerciais em dois fogos de tipologia T0, sendo uma das unidades comerciais a Fração E com a área de 26,00m², descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5316/20030903-E, do empreendimento habitacional denominado “Urbanização Levada dos Canhas - Lote 1” e, a segunda unidade comercial a Fração A com a área de 27,00m², descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5317/20030903-A, do empreendimento “Urbanização Levada dos Canhas - Lote 2”, ambas da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 8/2003, localizadas na Rua dos Arrifes, ao sítio da Levada dos Canhas, freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1- Emitir informação prévia desfavorável, nos termos do ponto 4 do artigo 16.º do RJUE - Regime Jurídico da Edificação e Urbanização com base nos fundamentos constantes no ponto 3- do respetivo parecer técnico. _____

Parecer Técnico _____

Livro	Folhas

“...3- Da análise do estudo que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a) Cada uma das frações, não possui a área mínima bruta prevista para um fogo de tipologia T0 que é de 35,00m², nos termos do artigo 67.º do RGEU (Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada e consolidada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro); _____

b) O compartimento principal não possui a área mínima prevista no artigo 66.º do RGEU, que deve incluir a sala, cozinha e o suplemento de área obrigatório; _____

c) O referido compartimento principal, por possuir um comprimento que excede o dobro da largura, não respeita a exigência prevista na alínea d) do artigo 69.º do RGEU; _____

d) A retrete localizada na instalação sanitária, nos termos do artigo 86.º do RGEU, não pode ter qualquer comunicação direta com a área destinada a refeições e cozinha. _____

4- Em face do exposto e em conformidade com as várias alíneas do ponto 3-, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo deverá deliberar no sentido de informação prévia desfavorável, pois a proposta construtiva viola as normas de edificação previstas em regulamento.” _____

2- Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 92 DA SECÇÃO “A”,





LOCALIZADO NO SÍTIO DA CAMACHA. _____

Face ao requerimento apresentado pelos requerentes Deodora José Melim Coelho, João Alfredo de Melim Figueira e José Manuel Melim, (Proc. n.º 443/2025), proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Emitir, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável quanto à constituição de compropriedade no prédio rústico matriz n.º 92 da secção “A”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6223/20061215, localizado no Sítio da Camacha.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 734, LOCALIZADO NA ESTRADA DOMINGOS D’ORNELAS, SÍTIO DA CAMACHA. _____

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo de Maria Germana Pereira de Jesus Menezes (Proc. n.º 411/2025), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 1.112,00 m², do prédio urbano matriz n.º 734, com a área total de 2.050,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 8710/20241107, localizado na Estrada Domingos D’Ornelas, nº 14, ao Sítio da Camacha, freguesia e Concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Livro	Folhas

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, PARA SERVIÇOS DE ENOTURISMO, DESIGNADAMENTE PARA PROVA DE VINHOS, PRÉDIO RÚSTICO COM A MATRIZ N.º 22 DA SECÇÃO “Q”, LOCALIZADO AO SÍTIO DOS MORNOS _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerente António Oliveira Freitas Unipessoal, Lda., (Proc. n.º 452/2022) para alteração de utilização de um armazém agrícola, para serviços de Enoturismo, designadamente para prova de vinhos, no local da sua produção, prédio rústico com a matriz n.º 22 da secção “Q”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1351/19890210, localizado ao sítio dos Mornos; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Deferir a pretensão e autorizar a atividade e serviço pretendido, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico. _____

Parecer Técnico _____

“...3- Em termos de Ordenamento do Território, da leitura do Plano Diretor Municipal (PDM) de Porto Santo, constata-se que a Planta de Ordenamento do PDM, identifica o prédio em causa, é considerado “Espaços Agro-Florestais - Zonas Complementares Agrícolas”, aplicando-se os artigos 45º e 49º do regulamento do PDM. _____

4- Face à pretensão manifestada pelo requerente, considerando a sua localização e as normas definidas pelos instrumentos municipais de ordenamento do território, temos a salientar o seguinte: _____





a) O projeto contempla a atividade de serviços no âmbito do Enoturismo, com a prova de vinhos e experiências sensoriais motivadas pela apreciação de sabor e aromas dos vinhos e das tradições da cultura local, num contexto predominantemente rural, de acordo com os investimentos em viticultura, que vem desenvolvendo na ilha de Porto Santo; _____

b) De acordo com a memória descritiva que acompanha o projeto, a estratégia passa pela criação de uma parceria com a sociedade Quinta do Barbusano Lda, para a exploração do Enoturismo e a produção de vinhos, com 7 objetivos a alcançar: b).1- Divulgação dos vinhos tranquilos produzidos pela Quinta do Barbusano; b).2- Renascer a viticultura no Porto Santo; b).3- Fomentar o Enoturismo no Porto Santo; b).4- Criar uma cultura de vinhos na ilha; b).5- Valorização do território; b).6- Impulsionar a economia local; b).7- Criação da paisagem vinhateira; _____

c) Pelo que e de acordo com o programa pretendido, a atividade pretendida de Enoturismo é compatível com o uso previsto em PDM, quer por via dos artigos 45.º e 49.º do regulamento do PDM, quer por via do “Artigo 65.º - Uso Turístico e de Lazer” que viabiliza a instalação de equipamentos em zonas complementares agrícolas. _____

5- Em face do exposto nos pontos 3- e 4-, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo pode viabilizar e autorizar a atividade e serviço pretendido.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS:O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES _____

Livro	Folhas

Considerando que: _____

1. Por deliberação da Assembleia Municipal do Porto Santo, de 29 de abril de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião de 16 de abril de 2025, foi aprovado a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Porto Santo para o ano de 2025, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 28.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante designada apenas por LTFP; _____

2. Por forma a garantir o bom funcionamento dos serviços municipais e na sequência do acréscimo das exigências técnicas e operacionais das atribuições dos trabalhadores, torna-se necessária a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Município, visando a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas carreiras gerais, nomeadamente nas categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Encarregado Geral Operacional; _____

3. Não existe na Região Autónoma da Madeira entidade gestora da requalificação profissional nas autarquias locais, nos termos do artigo 16º e 16º-A do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, pelo que a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) ainda não se encontra constituída; _____

4. O Município também não dispõe de reserva de recrutamento interna que permita satisfazer as necessidades identificadas, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

5. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das





Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário do Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores (as) em situação de requalificação.”; _____

6. O Município do Porto Santo não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 45º da LOE 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais, nomeadamente, em situação de saneamento ou rutura financeira; _____

7. Se verifica no Orçamento Municipal para o ano de 2025, a previsão de um montante de 146.614,85 euros (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos) para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme rubricas indicadas nos documentos de cabimento orçamental; _____

8. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 4 e n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo, e pode ser alargado a trabalhadores a termo e sem vínculo de emprego público; _____

9. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais, estabelecer o prazo de apresentação das candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, o prazo tem de ser fixado com um mínimo de 10 dias e um máximo de 20 dias úteis. _____

Face ao exposto, e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da LTFP,

Livro	Folhas

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns, para a constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal deste Município, da seguinte forma: _____

Referência TS: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior: _____

a) Referência TS1.: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Contratação Pública para a Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento do Município do Porto Santo; _____

Referência AT: 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico: _____

a) Referência AT1.: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, com funções de eletricista para a Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos; _____

b) Referência AT2.: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativa Geral; _____


Referência EG: 1 (um) posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional; _____

a) Referência EG1: 1 (um) posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, e categoria de Encarregado Geral Operacional na área funcional de serviços gerais, para a Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos; _____

Referência AO: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional: _____

a) Referência AO1: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de



Assistente Operacional, na área funcional de canalizador, para a Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos. _____

Proponho ainda que: _____

1. Aos procedimentos concursais se possam candidatar trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo e todos os cidadãos que satisfaçam as condições definidas nos artigos 17.º, n.º 4 do 30.º, 34.º e 35.º do anexo da LTFP; _____

2. Que a composição do júri para os procedimentos concursais acima propostos, ao qual competirá assegurar a tramitação dos procedimentos concursais ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, seja a seguinte: _____

Presidente: Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município do Porto Santo; _____

1º Vogal efetivo: Dinarte Emanuel Oliveira Silva, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento do Município do Porto Santo; _____

2º Vogal efetivo: Américo Jorge de Melim Brito, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos do Município do Porto Santo; _____

1º Vogal Suplente: Andreia Filipa Bastos Teixeira, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município do Porto Santo; _____

2º Vogal Suplente: Ana Maria Reis Santos, Técnica Superior da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento do Município do Porto Santo; _____

3. Fixar em 10 (dez) dias úteis o prazo de apresentação das candidaturas contados a partir da data da publicação do aviso de abertura, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; _____

4. Por último, aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “REGULAMENTO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL _____

Considerando que: _____


A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e garante o acesso equitativo ao ensino, pelo que deve ser uma prioridade das autarquias locais. Neste contexto, a atribuição de materiais escolares por parte do Município do Porto Santo representa uma medida social de grande relevância. _____

Num território insular como o Porto Santo, onde os recursos podem ser mais limitados e os encargos familiares muitas vezes acrescidos pelas condições logísticas e económicas, esta iniciativa municipal traduz-se numa verdadeira ferramenta de inclusão social. Ao disponibilizar gratuitamente os materiais necessários ao início e acompanhamento do ano letivo, a autarquia contribui diretamente para a igualdade de oportunidades entre os alunos, independentemente da sua condição socioeconómica. _____

Esta medida alivia o orçamento familiar, sobretudo em lares com vários filhos em idade escolar, permitindo que os pais possam concentrar-se em outras necessidades básicas. A atribuição de materiais escolares também transmite uma mensagem de valorização da educação e de apoio às famílias, criando uma rede de segurança que incentiva a permanência e o sucesso escolar dos alunos. _____

A atribuição de materiais escolares pelo Município do Porto Santo deve ser vista não apenas como um apoio pontual, mas como uma política pública estruturante, que investe no presente e no futuro da comunidade, porquanto uma educação mais justa e acessível é o primeiro passo para uma sociedade mais coesa, participativa e desenvolvida. _____





O município dispõe, nos termos do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de atribuições e competências, designadamente, nos seguintes domínios: _____

(...) _____

“d) Educação, ensino e formação profissional;” _____

A Câmara Municipal do Porto Santo, focada na promoção do sucesso escolar e na aposta numa cidade mais inclusiva com apoio às diferentes tipologias de ensino, para os estabelecimentos de ensino do Porto Santo, pretende atribuir a todo o universo de alunos das escolas Externato de Nossa Senhora de Conceição (pré-escolar e 1º ciclo) e Escola BS PE C Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (pré-escolar, 1º ciclo; 2º ciclo, 3º ciclo e secundário, diurnos), vouchers para aquisição de material escolar, no valor de 50 euros. _____

Tudo considerado, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio na Aquisição de Materiais Escolares a todos os alunos das escolas, que deverá ser publicitado nos termos legais.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

A Vereadora Mariana Vasconcelos, apresentou a seguinte proposta: _____

“CONCESSÃO DE APOIO AO PROJETO UNIVERSIDADE DE VERÃO DE 2025 _____

Considerando, _____

O contacto recebido da Universidade de Coimbra, cuja documentação segue em anexo, relacionado com o projeto universidade de Verão 2025; _____

A importância do projeto para os alunos do Porto Santo, para os quais, existe a possibilidade de quatro vagas, que o município pretende apoiar; _____

O sucesso de edições anteriores; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Livro	Folhas

1- Pela concessão de apoio a 4 alunos da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco, para participar no Projeto universidade de Verão 2025, nomeadamente pelo pagamento de 4 inscrições (no montante de 220€ por cada aluno, relativos a alojamento, refeições e transporte dentro da cidade de Coimbra). _____

2- A despesa emergente desta ação tem cabimento na rubrica AA102/02022599, de acordo com a proposta de cabimento n.º 295/2025, em anexo; _____

3- Pela Concessão de apoio, na aquisição de passagens aéreas Porto Santo-Lisboa, para os alunos e acompanhante, e estadia se necessária, a ser suportado no âmbito do Processo n.º 05/2025 - Aquisição de serviços de viagens e alojamentos.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro (entrada n.º 2874/2025), solicitando autorização e licença para colocação de tenda no Centro da Cidade para campanha de Prevenção do Cancro da Pele, no dia 10 de julho, das 14h00 às 18h00; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa contra o cancro (entrada n.º 2874/2025), solicitando isenção de taxas municipais referentes à colocação de tenda no centro da cidade para campanha de prevenção do cancro da pele, no dia 10 de julho, das 14h00 às 18h00; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Drumond & Carmo (entrada n.º 2164/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o evento Páscoa Week, no bar Boutique da Poncha, nos dias 17, 18 e 19 de abril das 22h00 às 02h00 do dia seguinte; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Vila Baleira Porto Santo, S.A. (entrada n.º 2898/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para festa com DJ no espaço multiusos do Hotel Vila Baleira, no dia 3 de maio entre as 22h00 e as 00h00 do dia seguinte e no dia 10 de maio entre as 22h00 e as 02h00 do dia seguinte; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____


3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Pé na Água, Lda. (entrada n.º 2982/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para evento com música ao vivo e entrega de prémios, das 22h00 do dia 26 de abril até às 02h00 do dia seguinte; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12

Livro	Folhas

de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 5 de maio de 2025. _____



